



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI Nº 844/2011

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.844

Folha N.º 20

Em 02 / 03 / 2011

**SÚMULA:** Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 806/10 de 06 de setembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, as seguintes metas de trabalho.

### 08000 – SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
063	032	Aquisição de Veículo para o CRAS

Artigo 2º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 01 de Março de 2011.

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal